



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da necessidade da contratação

Há necessidade de disponibilizar tradução/interpretação em Libras para eventos e sessões do Legislativo, principalmente da Câmara Mirim, com atendimento eventual a outros eventos institucionais. A contratação por credenciamento permite resposta rápida e flexível a demandas variáveis (datas/turnos), com possibilidade de execução presencial, remota e audiovisual, aumentando a eficiência administrativa e a qualidade do serviço prestado ao público.

2. Requisitos da contratação (técnicos e qualitativos)

Requisitos essenciais (mínimos):

- 2.1. Profissional habilitado para atuação como tradutor/intérprete de Libras, conforme Lei nº 12.319/2010.
- 2.2. Comprovação formal de formação/certificação em Tradução e Interpretação de Libras–Português, nos termos do documento base (diploma/certificados reconhecidos por MEC/Secretaria de Educação).
- 2.3. Experiência mínima de 1 (um) ano na atividade, comprovada (contratos, declarações, etc.).
- 2.4. Capacidade de atuação em:
 - 2.4.1. interpretação simultânea presencial;
 - 2.4.2. interpretação simultânea remota (RSI) quando solicitado;
 - 2.4.3. tradução/interpretação audiovisual quando necessário.
- 2.5. Conduta profissional: fidedignidade, imparcialidade, impessoalidade, ética, cortesia, civilidade, sigilo e neutralidade.
- 2.6. Cessão de uso de imagem e voz, quando necessário ao registro/transmissão institucional dos eventos.
- 2.7. Disponibilidade compatível com agenda do órgão (inclusive períodos noturnos, se houver).

3. Levantamento das soluções disponíveis no mercado

Para atendimento da necessidade de tradução/interpretação Libras–Português e Português–Libras, em sessões e eventos da Câmara Mirim e demais eventos da Câmara Municipal, foram analisadas as seguintes soluções de mercado e alternativas de atendimento:

3.1 Execução por servidor próprio (mão de obra do quadro)

Descrição: realização do serviço por servidor efetivo/comissionado lotado na Câmara, com atribuição interna de interpretar/verter Libras–Português.

Viabilidade: não viável, pois não há no quadro de servidores profissional com os requisitos necessários, em especial a habilitação e a comprovação de formação/experiência compatíveis com o serviço.

Riscos/limitações: risco de inadequação técnica, comprometer a acessibilidade, responsabilização do órgão e descontinuidade por ausência de profissional habilitado.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157
E-mail: diretoria@camaracacador.sc.gov.br | Site:
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

3.2 Contratação de um único profissional (dispensa ou licitação tradicional para “fornecedor único”)

Descrição: selecionar um único intérprete (pessoa física ou jurídica) para atender toda a Câmara durante a vigência, recebendo por hora ou por disponibilidade.

Viabilidade (com base no histórico e no perfil da demanda): pouco viável para o cenário descrito, porque a demanda ocorre em diversos dias e horários, geralmente apenas cerca de 2 vezes por mês, o que tende a:

- o dificultar que um profissional assuma compromisso contínuo com a Câmara sem perder outras oportunidades de trabalho; e
- o aumentar o risco de indisponibilidade pontual (agenda concorrente), justamente por se tratar de demanda intermitente.

Riscos/limitações: dependência de um único prestador (risco de descontinuidade), maior probabilidade de cancelamento por conflito de agenda, e dificuldade de atender simultaneidades (ex.: evento + demanda audiovisual em período próximo).

3.3 Contratação de empresa especializada (terceirização via pessoa jurídica com equipe)

Descrição: contratar empresa que disponibilize intérpretes conforme chamado (presencial, RSI e/ou audiovisual), assumindo gestão de escala e substituição.

Vantagens: maior capacidade de reposição/backup, possibilidade de múltiplos intérpretes e atendimento simultâneo, gestão centralizada.

Limitações: pode elevar custo indireto (administração), reduzir a autonomia do órgão na escolha/rodízio entre profissionais, e exigir cuidado na definição de qualidade mínima, substituições e padronização (para evitar variações entre intérpretes enviados).

Observação: ainda que possível, essa solução não necessariamente maximiza a participação direta de profissionais individuais locais/regionais, nem garante, por si só, o mecanismo de rodízio transparente desejado.

3.4 Credenciamento de múltiplos profissionais

Descrição: realizar credenciamento para formar um cadastro de intérpretes habilitados, aptos a atender sob demanda, com execução conforme convocação e regras previamente fixadas no edital.

Aderência ao contexto: mais adequada ao perfil de demanda intermitente e distribuída em vários dias/horários, pois:

- o permite rodízio e convocação do profissional disponível no dia/horário solicitado;
- o reduz dependência de um único prestador;
- o aumenta a cobertura para modalidades distintas (presencial, RSI e audiovisual);
- o facilita substituições e continuidade do serviço.

4. Descrição da solução escolhida

A solução escolhida é o credenciamento de tradutores/intérpretes de Libras, para atendimento sob demanda, com pagamento por hora efetivamente prestada. Esta alternativa é tecnicamente adequada por permitir pluralidade de prestadores habilitados, cobertura de agenda (manhã/tarde/noite), e atendimento



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157

E-mail: diretoria@camaracacador.sc.gov.br | Site:

<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

a múltiplos formatos (presencial/remoto/audiovisual). É economicamente adequada porque evita custos fixos de contratação contínua sem demanda, remunerando o serviço conforme utilização.

5 Estimativa de quantidades

A estimativa informada é de 80 (oitenta) horas para o exercício de 2026, considerando, como referência, cerca de 2 encontros mensais e outros eventos conforme necessidade.

6 Projeção estimada do valor da contratação

- Valor unitário (hora): R\$ 150,00
- Quantidade estimada: 80 horas
- Valor total estimado (2026): $80 \times 150 = \text{R\$ } 12.000,00$

7 Justificativa para parcelamento ou não da contratação

No credenciamento, a lógica é permitir múltiplos credenciados aptos a executar o mesmo objeto, com distribuição das demandas conforme regras do edital, neste caso rodízio. Assim, não se trata de parcelamento em lotes tradicionais, mas de ampliação da competitividade e capacidade de atendimento pela formação de cadastro de prestadores, o que é mais aderente a uma demanda variável e sob chamada.

8 Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas/interdependentes.

9 Benefícios esperados

- Conformidade com acessibilidade e inclusão (LBI).
- Continuidade e previsibilidade do atendimento sob demanda.
- Maior transparência e qualidade nos eventos públicos.
- Redução de risco de cancelamentos por indisponibilidade de profissional único.
- Pagamento proporcional ao uso.

10 Providências para celebração do contrato

- Confirmar previsão orçamentária/dotação para 2026 (e eventual saldo para empenhos).
- Elaborar e aprovar minuta do edital de credenciamento e instrumentos contratuais/termo de adesão.
- Definir e publicar critérios de distribuição de demandas entre credenciados (rodízio/escala).
- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato/credenciamento.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157
E-mail: diretoria@camaracacador.sc.gov.br | Site:
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- Definir procedimento interno de solicitação de intérprete (antecedência mínima, briefing, informações do evento).
- Preparar infraestrutura para eventos remotos (testes de áudio, vídeo, conexão).

11 Possíveis impactos ambientais

- Não há impacto ambiental.

12 Previsão no PCA

A contratação por credenciamento de tradutor/intérprete de Libras, não consta em PCA, uma vez que não houve elaboração do Plano de Contratações Anual por este órgão. Não obstante, a contratação é compatível com o planejamento orçamentário e financeiro de 2026, e se justifica pela necessidade de atendimento à acessibilidade comunicacional prevista na Lei nº 13.146/2015 (LBI), bem como pela exigência de atuação por profissional habilitado conforme a Lei nº 12.319/2010, assegurando a participação e o acesso à informação por pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva.

13 Posicionamento conclusivo

Conclui-se que o credenciamento de tradutor/intérprete de Libras, com estimativa de 80 horas em 2026 e remuneração de R\$ 150,00/h, é adequado e necessário para atender a necessidade de acessibilidade comunicacional e garantir participação efetiva do público-alvo nas sessões e eventos da Câmara Municipal de Caçador, em especial da Câmara Mirim, mitigando riscos de descontinuidade do serviço e fortalecendo a entrega institucional.

Nilse de Fatima do Nascimento
Diretora Geral



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157
E-mail: diretoria@camaracacador.sc.gov.br | Site:
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924